

**VILELA E SILVA GOMES ADVOGADOS**, sociedade de advogados, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/ MF sob número 07.590.525/0001-73, com endereço à com endereço à Alameda Campinas, 433, conj. 81, Jardim Paulista, São Paulo – SP, recebeu nesta data de **FRANCISCO DAS CHAGAS FRANCILINO**, brasileiro, divorciado, deputado federal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º765.552.838-15, com endereço na Rua José Getúlio, 474 ap.141 – Liberdade – São Paulo/SP, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referentes à prestação de serviços jurídicos no mês de outubro de 2014, com a elaboração de parecer jurídico acerca da constitucionalidade da proposta de emenda à Constituição 301/2013, referente à desoneração de medicamentos de uso humano.

O prestador é isento de emissão de Nota Fiscal nos termos do artigo 15 da lei municipal 13.701/2013, do artigo 19 e 86 do Decreto 50.896 de 2009, do artigo 4º do Decreto 47.350 de 2006 e da Instrução Normativa 06 de 2011.

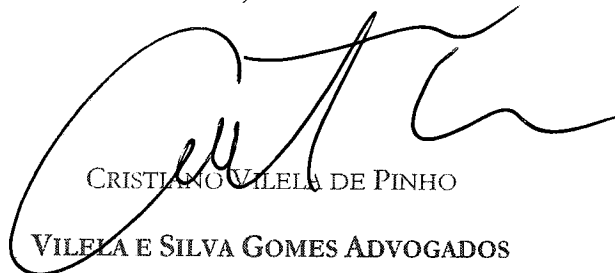
**Recibo nº 94/2014**

**Vencimento: 31 de outubro de 2014.**

**Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Por ser verdade, firmo o presente para que o mesmo produza todos os efeitos perante a legislação em vigor.

São Paulo, 31 de outubro de 2014.



CRISTIANO VILELA DE PINHO  
**VILELA E SILVA GOMES ADVOGADOS**